



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.520/94

"CONCEDE PENSÃO ALIMENTÍCIA AO SENHOR
PORFIRIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artº 1º - fica concedida pensão alimentícia mensal, ao
Senhor PORFIRIO RODRIGUES, no valor de um Salário Mínimo, pela comple-
ta impossibilidade laboral do beneficiado.

Artº 2º - As despesas para cumprimento da presente Lei
correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães em Vár-
zea Grande/MT, 05 de setembro de 1994


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL